



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

OFÍCIO Nº 1525/25/ComdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 3041/SCC-DIAL-GEAPI, constante à p. 8 do Processo SCC nº 00018884/2025, por meio do qual se solicita análise e manifestação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) acerca da Indicação nº 1224/2025, subscrita pela Deputada Estadual Ana Paula da Silva, que sugere a concessão de porte funcional de arma de fogo aos Bombeiros Militares da reserva que atuarem no Programa Escola Mais Segura, informo que a matéria foi objeto de análise no âmbito desta Corporação.

Nesse sentido, entende-se oportuno registrar que, diferentemente da Polícia Militar, cuja formação e capacitação são voltadas às atividades de polícia ostensiva e à preservação da ordem pública, o Corpo de Bombeiros Militar possui missão institucional voltada, prioritariamente, às ações de prevenção, resgate, salvamento e proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio. Em razão dessas atribuições específicas, as atividades relacionadas à segurança armada, bem como o manuseio, a utilização e o porte de arma de fogo, não integram, em regra, as competências funcionais típicas do bombeiro militar no exercício de suas funções institucionais.

Dessa forma, à luz do ordenamento jurídico vigente e considerando as particularidades da missão constitucional atribuída ao CBMSC, esta Corporação, ainda que enalteça a iniciativa legislativa em comento, bem como a legítima preocupação com a segurança escolar, manifesta posicionamento desfavorável à implementação da sugestão contida na Indicação nº 1224/2025.

Permaneço à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)

À Senhora  
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações da Secretaria de Estado da Casa Civil  
Nesta



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2L6R95DK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 08/01/2026 às 17:28:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4ODg0XzE4ODkwXzlwMjVfMkw2Ujk1REs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018884/2025** e o código **2L6R95DK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0011/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1224/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho o Ofício nº 1525/25/ComdoG, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito do porte funcional de arma aos Bombeiros Militares da reserva que atuarem no Programa Escola Mais Segura, garantindo segurança e condições adequadas de atuação.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **94ID21TD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 09/01/2026 às 13:04:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4ODg0XzE4ODkwXzlwMjVfOTRJRDIxVEQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018884/2025** e o código **94ID21TD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.